



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

EDITAL Nº 3/2025/CBM-GOADM



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O COORDENADOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RONDÔNIA alicerçado pelo Despacho (0055974498), subscrito pelo Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, torna público e estabelece normas, no âmbito interno da Corporação, para as inscrições em Processo de Seleção Interna – PSI, destinado à seleção de candidatos para o provimento de vagas, para realização do **Curso de Tripulante Operacional - CTop 12/2025, que será realizado no Comando de Aviação Operacional (COMAV)** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 31 de março de 2025 a 06 de junho de 2025, obedecidas as prescrições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo interno será regido por este edital e executado pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Apuração, Correção e Aplicação, do Processo de Seleção Interna para o **Curso de Tripulante Operacional - CTop 12/2025**.

1.2. A seleção dos militares do CBMRO para o **Curso de Tripulante Operacional - CTop 12/2025** compreenderá **04 (quatro) etapas** distintas e sucessivas e constituirá de Teste de Avaliação Física (TAF), Teste de Avaliação Física Específica (TFE) e **Exames Médicos**.

1.3. A seleção dos candidatos ao CTop 12/2025 será realizada somente para o preenchimento das vagas existentes do referido curso e ano, não sendo mantido cadastro reserva.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA DO CURSO

2.1. São pré-requisitos comuns a todos os cursos, para fins de aprovação no processo seletivo/convocatório:

I - Pertencer ao quadro de praças do CBMRO;

II - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;

III - Estar classificado no mínimo no comportamento “BOM”;

IV - Ter autorização do seu comandante imediato;

V - Ter sido aprovado (a), dentro do número de vagas, em todas as fases do processo seletivo deste edital;

VI - Cumprir as determinações deste edital;

VII - Ter ciência do Termo de Responsabilidade Conforme Anexo "A" (0057967779)

VIII - Estar apto em inspeção de saúde;

IX - Estar apto no Teste de Aptidão Física, conforme regulamentação vigente na Corporação;

X - Não estar na situação de agregado nos cursos presenciais, ou, na fase presencial, quando se tratar de curso em que esteja prevista etapa à distância;

XI - Não ter nenhum impedimento legal, administrativo ou criminal, que impeça a presença do militar nas atividades do curso; e

XII - Não se encontrar submetido a Processo Administrativo de Licenciamento.

§ 1º Os pré-requisitos fixados nos incisos I, II, IV e V serão aferidos até a data da convocação.

§ 2º O pré-requisito fixado no inciso III será aferido até a data da matrícula.

2.2. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso em regime presencial ou semipresencial

Dos Pré-requisitos Específicos:

2.3. Ter aptidão física para o exercício das atribuições das funções;

- 2.4. Possuir, as praças, no mínimo comportamento classificado como “BOM”;
- 2.5. Cumprir as determinações deste edital;
- 2.6. Ter sido aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo;
- 2.7. Ser submetidos a Teste de Avaliação Física (TAF), Teste de Avaliação Física Específica (TFE), Teste de Avaliação Profissional (TAP) e Exames Médicos
- 2.8. Estar classificado(a) dentro do número previsto de vagas.
- 2.9. Os candidatos (as) do CBMRO, deverão estar enquadrados nos mesmos pré-requisitos estabelecidos aos candidatos do CBMDF. E serão submetidos aos Teste de Avaliação Física (TAF), Teste de Avaliação Física Específica (TFE), Teste de Avaliação Profissional (TAP), tanto na instituição de origem, quanto no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, seguindo os critérios aplicados aos demais candidatos(as), devendo atingir os índices mínimos de aprovação na instituição de destino;
- 2.10. A corporação de origem atestará as condições físicas do candidato, tendo como referência os testes citados acima;
- 2.11. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão se apresentar munidos de ata de inspeção de saúde da Instituição de origem em que atestem estarem “aptos” para a realização do referido curso, de acordo com os exames contidos neste edital.
- 2.12. Deverão apresentar: 01 (uma) cópia do RG, 02 (duas) fotos 3x4 e Ofício de Apresentação;
- 2.14. A condição disciplinar do candidato(a), será atestada pela Corporação de origem;

3. DAS VAGAS

3.1 - Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o **Curso de Tripulante Operacional - CTOp 12/2025**, que será realizado no **Comando de Aviação Operacional (COMAV)** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO	VAGAS	TOTAL
PRAÇAS CBMRO	02	02
TOTAL DE VAGAS PARA O CTOp 12/2025		02

4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - PSI

- 4.1. Período: a partir da data de publicação deste edital até o dia 10 de março de 2025 até às 13 horas.
- 4.2. Os candidatos do CBMRO solicitarão sua inscrição por meio de requerimento próprio ao seu respectivo Coordenador, Comandante, Chefe ou Diretor;
- 4.3. Os Coordenadores, Comandantes, Chefes ou Diretores, com base no Edital, darão solução à solicitação, deferindo ou indeferindo a inscrição, observando-se que quando houver caso de indeferimento, deverá constar o motivo deste;
- 4.4. Os Coordenadores, Comandantes, Chefes ou Diretores, mediante Ofício, informarão no prazo de **01 (um) dias útil após o término da inscrição** à Presidente da Comissão do PSI, a relação de candidatos que obtiverem deferimento em seus requerimentos, devendo constar o Requerimento do candidato modelo (0057967677), Termo de Responsabilidade, Adendo modelo (Anexo A 0057967779) e parecer conforme modelo (0057967712).
- 4.5. Das inscrições, compreendem-se todos os atos e fatos, desde a entrada do requerimento do candidato na OBM até a publicação em BG, da relação geral dos candidatos, cujos requerimentos foram deferidos e estão aptos para o Processo de Seleção Interna neste Edital.
- 4.6. Taxa de inscrição: isenta;
- 4.7. A inscrição será realizada pelo próprio(a) candidato(a) ou por Procuração caso esteja com algum impedimento legal. A ficha de inscrição segue como Anexo deste Edital (0057967779)
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, os testes e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;
- 4.9. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 4.9.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Coordenadoria de Ensino e Instrução do CBMRO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.9.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.9.3. O(A) candidato(a) inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador.

5. DO PERÍODO DO CURSO

5.1. Período: **31 de março de 2025 a 06 de junho de 2025**, que será realizado no **Comando de Aviação Operacional (COMAV)** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .

6. DAS ETAPAS DO PROCESOS SELETIVO

6.1 Serão aplicados o Teste de Aptidão Física – TAF, Teste Físico Específico – TFE, TAP (Teste de Avaliação Profissional) e Exame Médico, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ETAPAS DO PSI		
TESTE/EXAME	TIPO	CARÁTER
1ª Etapa: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF (PED) EXCETO A NATAÇÃO QUE SERÁ COBRADA CONFORME O EDITAL DO CBMDF	Corrida 12 minutos	Eliminatório e Classificatório
	Flexão de Braço no solo	
	Flexão na Barra Fixa (masculino)Isometria na barra fixa (feminino)	
	Flexão Abdominal	
	Natação 100 metros (1min40s)	Eliminatório
	Natação 800 metros (20 min)	
	Apnéia Dinâmica (25 metros)	
2ª Etapa: TESTE FÍSICO ESPECÍFICO TFE	Marcha a pé	Eliminatório
	Corrida	
	Nado Peito Modificado	
	Flutuação	
3ª Etapa: TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	Nós e amarrações	Eliminatório
	Descida de Rapel	
4ª Etapa: Exame médico	Exames específicos	Eliminatório

6.2. Não serão realizadas provas fora dos horários, datas e locais estipulados para todos os candidatos;

6.3. Os militares com dispensas médicas ou aptos com restrição não realizarão as provas, sendo automaticamente desclassificados;

6.4. Para realização do Teste de Aptidão Física – TAF e do Teste Físico Específico – TFE, os candidatos deverão apresentar o atestado médico de capacidade física e mental, assinado por médico com CRM e datado com no máximo 05 dias anterior a data do TAF, à Comissão do PSI que será nomeada por meio de portaria do Comandante-Geral do CBMRO;

6.5. Os candidatos que **não** apresentarem o atestado médico nos termos especificados neste Edital não poderão em hipótese alguma realizar o TAF e TFE;

6.6. O Teste de Aptidão Física – TAF e Teste Físico Específico – TFE e TAP - Teste de Avaliação Profissional serão realizados exclusivamente na cidade de Porto Velho.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter eliminatório (apto ou inapto) e classificatório, o Teste Físico Específico – TFE e Teste de Avaliação Profissional -TAP terão caráter apenas eliminatório;

7.2. O índice mínimo da pontuação para classificação do candidato será 05 (cinco) pontos em cada prova do Teste de Aptidão Física - TAF; Aquele que não atingir o índice mínimo, conforme as tabelas deste edital será considerado desclassificado;

7.3. As provas físicas de caráter eliminatórias devem ser realizadas conforme o previsto (execução e tempo) no **Edital** id (□□□□□□□0055875165) do CBMDF; Aquele candidato que não atingir os parâmetros estabelecidos será considerado desclassificado;

7.4. Todas as observações inerentes aos testes, como: procedimentos de execução, tempo, uniforme, uso de equipamentos, etc, devem ser respeitadas; A não observância das mesmas acarretará a desclassificação do candidato;

7.5. Será permitida somente uma única tentativa para realização dos testes do TAF e TFE, não sendo dada uma segunda chance ao candidato que não conseguir atingir os índices mínimos, ou desejar realizar o teste novamente com intuito de melhorar o desempenho.

7.6. Os candidatos com dispensa médica, ou qualquer outro fator que impeça a realização dos testes físicos, não realizarão os referidos testes, sendo assim considerados desclassificados;

7.7. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas seguirá a ordem da Média Final – MF nos testes físicos, conforme a fórmula constante nesse edital; O candidato com maior Média Final precede a vaga.

7.8. Para efeito de desempate em ordem classificatória do TAF, serão adotadas as seguintes regras, respectivamente:

- a) Maior índice obtido na corrida de 12 min;
- b) Maior índice obtido na flexão de braços na barra fixa;
- c) Maior índice obtido na flexão de braços sobre o solo;
- d) Maior índice obtido na flexão abdominal;
- e) Maior precedência hierárquica.

7.9. Os exames médicos de capacidade física e mental serão de caráter eliminatório, conforme os parâmetros estabelecidos nesse edital, atestados através das juntas de inspeção de saúde da PMRO;

7.10. Somente realizarão os exames subsequentes os candidatos considerados aptos dentro de cada etapa dos exames;

8. EXAMES MÉDICOS

8.1. O exame médico será realizado pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores deste processo seletivo, sendo responsabilidade de cada candidato a realização dos mesmos. O Exame Médico avaliará a capacidade física e psicológica do candidato para a realização do Curso Tripulante Operacional, constando os exames específicos para o desempenho do trabalho, será necessária a realização dos exames dispostos no item **6, 6.1 e 6.2 do Edital** id (□□□□□□□0055875165).

8.6. Todos os exames médicos deverão ser encaminhados via e-mail à CEEI/CBMRO, endereço eletrônico ceeicbmro@gmail.com, em arquivo único devidamente identificado com o nome completo do militar, no formato pdf;

8.7. A CEEI se responsabilizará pelo devido encaminhamento dos exames à JMS para inspeção, como também divulgará a respectiva **Ata de Inspeção Médica homologada** pela junta.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Os Testes de Aptidão Física constarão das provas contidas nas tabelas abaixo especificadas:

9.1.2. TABELA DA CORRIDA de 12 minutos para os militares do sexo masculino

CORRIDA 12min - MASCULINO					
NOTA/ IDADE	18 - 24 Anos	25 - 30 anos	31 - 34 anos	35 - 39 anos	40 - 44 anos
10,0	3.300	3.200	3.100	3.050	3.000
9,75	3.250	3.150	3.050	3.000	2.950
9,5	3.200	3.100	3.000	2.950	2.900
9,25	3.150	3.050	2.950	2.900	2.850
9,0	3.100	3.000	2.900	2.850	2.800
8,75	3.050	2.950	2.850	2.800	2.750
8,5	3.000	2.900	2.800	2.750	2.700
8,25	2.950	2.850	2.750	2.700	2.650
8,0	2.900	2.800	2.700	2.650	2.600
7,75	2.850	2.750	2.650	2.600	2.550
7,5	2.800	2.700	2.600	2.550	2.500
7,25	2.750	2.650	2.550	2.500	2.450
7,0	2.700	2.600	2.500	2.450	2.400
6,75	2.650	2.550	2.450	2.400	2.350
6,50	2.600	2.500	2.400	2.350	2.300
6,0	2.550	2.450	2.350	2.300	2.250
5,75	2.500	2.400	2.300	2.250	2.200

5,50	2.450	2.350	2.250	2.200	2.150
5,25	2.400	2.300	2.200	2.150	2.100
5,0	2.350	2.250	2.150	2.100	2.050

Padrão Especial de Desempenho Físico – PED

- 9.1.2.1. O candidato deverá correr, no menor espaço de tempo possível, obtendo sua nota de acordo com a tabela acima;
- 9.1.2.2. A prova de corrida será realizada na pista do Espaço Alternativo;
- 9.1.2.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- 9.1.3.4. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo o candidato caminhar ou parar e depois prosseguir;
- 9.1.4.5. Não é permitido, ao candidato, deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário ao do percurso estabelecido;
- 9.1.5.6. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);
- 9.1.6.7. O uniforme para a realização deste teste será o de educação física;

10. TABELA DA CORRIDA FEMININA (2.700 METROS):

CORRIDA 12min - FEMININA					
NOTA/IDADE	18 - 24 anos	25 - 30 anos	31 - 34 anos	35 - 39 anos	40 - 44 anos
10,0	2.900	2.800	2.700	2.650	2.600
9,75	2.850	2.750	2.650	2.600	2.550
9,5	2.800	2.700	2.600	2.550	2.500
9,25	2.750	2.650	2.550	2.500	2.450
9,0	2.700	2.600	2.500	2.450	2.400
8,75	2.650	2.550	2.450	2.400	2.350
8,5	2.600	2.500	2.400	2.350	2.300
8,25	2.550	2.450	2.350	2.300	2.250
8,0	2.500	2.400	2.300	2.250	2.200
7,75	2.450	2.350	2.250	2.200	2.150
7,5	2.400	2.300	2.200	2.150	2.100
7,25	2.350	2.250	2.150	2.100	2.050
7,0	2.300	2.200	2.100	2.050	2.000
6,75	2.250	2.150	2.050	2.000	1.950
6,50	2.200	2.100	2.000	1.950	1.900
6,0	2.150	2.050	1.950	1.900	1.850
5,75	2.100	2.000	1.900	1.850	1.800
5,50	2.050	1.950	1.850	1.800	1.750
5,25	2.000	1.900	1.800	1.750	1.700
5,0	1.950	1.850	1.750	1.700	1.650

Padrão Especial de Desempenho Físico – PED

- 10.1 A candidata deverá correr, no menor espaço de tempo possível, obtendo sua nota de acordo com a tabela acima;
- 10.2 A prova de corrida será realizada preferencialmente na pista do Espaço Alternativo;
- 10.3 Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- 10.4 Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo a candidata caminhar ou parar e depois prosseguir;
- 10.5 Não é permitido, a candidata, deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário ao do percurso estabelecido;
- 10.6 Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);
- 10.7 O uniforme para a realização deste teste será o de educação física;

11. TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO (MASCULINO)

FLEXÃO DE BRAÇO - MASCULINO					
NOTA/IDADE	18 - 24 anos	25 - 30 anos	31 - 34 anos	35 - 39 anos	40 - 44 anos
10,0	50	48	46	44	42
9,5	49	47	45	43	41
9,0	48	46	44	42	40
8,5	47	45	43	41	39
8,0	46	44	42	40	38
7,5	45	43	41	39	37
7,0	44	42	40	38	36

6,5	43	41	39	37	35
6,0	42	40	38	36	34
5,5	41	39	37	35	33
5,0	40	38	36	34	32

- 11.1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
 11.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
 11.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
 11.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
 11.5. Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
 11.6. Não há limite de tempo para a realização do exercício;
 11.7. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
 11.8. O uniforme para a realização deste teste será o de Educação Física.

12. TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO (FEMININO)

FLEXÃO DE BRAÇO FEMININO					
NOTA/IDADE	18 - 24 anos	25 - 30 anos	31 - 34 anos	35 - 39 anos	40 - 44 anos
10,0	45	43	41	39	37
9,5	44	42	40	38	36
9,0	43	41	39	37	35
8,5	42	40	38	36	34
8,0	41	39	37	35	33
7,5	40	38	36	34	32
7,0	39	37	35	33	31
6,5	38	36	34	32	30
6,0	37	35	33	31	29
5,5	36	34	32	30	28
5,0	35	33	31	29	27

12.1 A candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem encostar o queixo na barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

12.2 Após assumir a posição inicial, o avaliador inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo mínimo necessário.

13. TABELA DE BARRA FIXA (MASCULINO)

BARRA FIXA - MASCULINO					
NOTA/IDADE	18 - 24 anos	25 - 30 anos	31 - 34 anos	35 - 39 anos	40 - 44 anos
10,0	20	18	16	14	12
9,5	19	17	15	13	11
9,0	18	16	14	12	10
8,5	17	15	13	11	9
8,0	16	14	12	10	8
7,5	15	13	11	9	7
7,0	14	12	10	8	6
6,5	13	11	9	7	5
6,0	12	10	8	6	4
5,5	11	9	7	5	3
5,0	10	8	6	4	2

- 13.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
 13.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
 13.3. A posição inicial se dá com os cotovelos totalmente estendidos;
 13.4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
 13.5. O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;

- 13.6. O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- 13.7. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- 13.8. Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- 13.9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- 13.10. Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 13.11. Ao terminar a sua última repetição, o candidato deve na posição inicial, esperar o “OK” do avaliador.
- 13.12. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 13.13. O uniforme para a realização deste teste será o de Educação Física.

14. TABELA DE ISOMETRIA BARRA FIXA (FEMININO)

ISOMETRIA BARRA FIXA - FEMININO							
NOTA/IDADE	18-21 anos	22-25 anos	26-30 anos	31-35 anos	36-39 anos	40-44 anos	45-49 anos
10,0	32"	30"	28"	26"	24"	22"	20"
9,5	31"	29"	27"	25"	23"	21"	19"
9,0	30"	28"	26"	24"	22"	20"	18"
8,5	28"-29"	26"	24"	22"	20"	18"	16"
8,0	26"-27"	24"	22"	20"	18"	16"	14"
7,5	24"-25"	22"	20"	18"	16"	14"	12"
7,0	22"-23"	20"	18"	16"	14"	12"	10"
6,5	20"-21"	18"	16"	14"	12"	10"	08"
6,0	18"-19"	16"	14"	12"	10"	08"	06"
5,0	16"-17"	14"	12"	10"	08"	06"	04"

- 14.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pro nação;
- 14.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 14.3. A posição inicial se dá com os cotovelos totalmente estendidos;
- 14.4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- 14.5. O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;
- 14.6. O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- 14.7. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- 14.8. Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- 14.9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- 14.10. Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 14.11. Ao terminar a sua última repetição, o candidato deve na posição inicial, esperar o “OK” do avaliador.
- 14.12. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 14.13. O uniforme para a realização deste teste será o de Educação Física.

15. TABELA DE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

ABDOMINAL – MASCULINO E FEMININO					
NOTA/IDADE	18 - 24 anos	25 - 30 anos	31 - 34 anos	35 - 39 anos	40 - 44 anos
10,0	64	62	60	58	56
9,5	62	60	58	56	54
9,0	60	58	56	54	52
8,5	58	56	54	52	50
8,0	56	54	52	50	48
7,5	54	52	50	48	46

7,0	52	50	48	46	44
6,5	50	48	46	44	42
6,0	48	46	44	42	40
5,5	46	44	42	40	38
5,0	44	42	40	38	36

15.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

15.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;

15.3. O militar realizará flexões abdominais flexionando o tronco contra a gravidade de maneira que os antebraços encostem nas coxas e no retorno que as escápulas toquem no solo;

15.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem nas coxas;

15.5. No segundo momento o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento;

15.6. O tempo limite para a execução será de 60 (sessenta) segundos;

15.7. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

15.8. O uniforme para a realização deste teste será o de educação física.

16. NATAÇÃO

16.1 A realização das provas de natação serão de caráter eliminatório seguindo os mesmas regras do edital do CBMDF conforme item 7.6 e 7.7 do Edital id (□□□□□□0055875165).

17. TESTE FÍSICO ESPECÍFICO – TFE

17.1. O Teste Físico Específico constará das provas de Marcha a pé, Corrida, Nado Peito Modificado e Flutuação conforme o item 8 do Edital id (□□□□□□0055875165) e seus respectivos subitens;

17.2. Estas provas terão caráter eliminatório, não sendo atribuída nota ou menção, sendo o (a) candidato (a) considerado “apto” ou “inapto”;

17.3. O (a) candidato (a) deverá se atentar para o uniforme específico para a realização dos testes físicos específicos, **sob pena de ser eliminado**, se não estiver usando o uniforme adequado para os referidos testes;

Marcha a pé (4º A: calça, gandola e coturno), **Corrida** (camiseta vermelha, calça e coturno), **Nado peito modificado** (4º A: calça, gandola e coturno) e **Flutuação** (4º A: calça, gandola e coturno).

18. DA METODOLOGIA DOS TESTES ESPECÍFICOS

18.1. As metodologias serão as mesmas dispostas nos itens 8. do edital id (□□□□□□0055875165).

19. TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL – TAP O EXAME DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL CONSTARÁ DAS PROVAS DE NÓS E AMARRAÇÕES E DESCIDA DE RAPEL;

18.1 Serão realizadas na Torre do Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os mesmos procedimentos descritos no item 9 e seus respectivos subitens do Edital id (□□□□□□0055875165).

20. DA METODOLOGIA DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

20.1 As metodologias serão as mesmas dispostas nos itens 9. do edital id (□□□□□□0055875165) e seus respectivos subitens.

21. DO RECURSO

21.1 Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

a) Resultado do Teste de Aptidão Física, Teste Físico Específico – TFE, TAP (Teste de Avaliação Profissional) ;

b) Erro material da classificação;

21.2 O recurso deverá ser interposto, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do **ato** ou **fato** objeto do recurso, devendo ser encaminhado diretamente à presidente da COMISSÃO que fornecerá as informações necessárias ao Coordenador de Ensino e Instrução do CBMRO para decisão e pleito.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na CEEI;

22.2. O presente Edital é válido para preencher somente as vagas do Curso de Tripulante Operacional – **Curso de Tripulante Operacional - CTop 12/2025** não sendo mantido cadastro de reserva.

22.3. Somente os candidatos aprovados em todos os exames e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, serão matriculados no **Curso de Tripulante Operacional - CTop 12/2025**;

22.4. O candidato aprovado em todas as etapas do concurso, classificado para cursar, e que posteriormente for constatada alguma irregularidade na documentação apresentada no ato da inscrição, não terá sua matrícula efetivada, ou se já estiver matriculado será desligado do curso;

22.5. O **Curso de Tripulante Operacional - CTop 12/2025** será realizado em conformidade com as Normas de Ensino do CBMDF;

22.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo neste edital;

22.7. Os casos omissos no presente edital serão examinados pela presidente da Comissão, e em última instância, pelo Comandante-Geral do CBMRO;

23. CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições		07/03/2025 a 10/03/2025	Até às 13h00min do dia 10/03/2025 (horário de Rondônia)	Via Sistema Sei (online)
TAF	Corrida	12/03/2025	07h30min às 08h00min	Espaço Alternativo
	Flexão abdominal		08h30min às 09h00min	
	Flexão na barra fixa (masc) Isometria na barra fixa (fem) Flexões de braço		09h15min às 10h15min	
	Natação 100 metros 800 metros		das 13h30 min até o término das atividades	Local a definir
TFE	Marcha a pé	13/03/2025	07h30min às 09h40min	Local a definir
	Corrida		13h30min às 14h00min	
	Nado Peito Modificado		14h30min às 15h00min	
	Flutuação		16h00min às 17h30min	
TAP	Nós e amarrações	14/03/2025	Início às 07h30min até o término das duas provas	Centro de Treinamento do CBMRO ao lado do 1º GBM
	Descida de Rapel			
Exames Médicos (item 8)		12/03/2025 a 19/03/2025 até 12h20min	Identificado com nome completo, em documento único e formato .pdf	CEEI/CBMRO e-mail: ceeicbmro@gmail.com
Divulgação do resultado do Exame Médico		21/03/2025	Até às 13h30min	CEEI/CBMRO
Resultado final da seleção		22/03/2025	Até às 13h30min	CEEI/CBMRO

Realização de TAF, TFE, TAP no CBMDF	24/03 a 26/03	Conforme edital do CBMDF	CBMDF
Matrícula no Curso de Tripulante Operacional - CTOp 12/2025	28/03/2025	Conforme edital do CBMDF (0055875165)	CBMDF
Apresentação para o Curso de Tripulante Operacional - CTOp 12/2025	31/03/2025	Conforme cronograma do Edital do CBMDF	1°ESAV/COMAV
Encerramento do Curso	06/06/2025	Conforme cronograma do Edital do CBMDF	Conforme cronograma do Edital do CBMDF
Solenidade de encerramento do curso	10/06/2025	Conforme cronograma do Edital do CBMDF	1°ESAV/COMAV

23.1. Os candidatos deverão comparecer sempre 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada Exame;

23.2 As demandas que surgirem sem previsão editalícia durante a realização das provas serão decididas pela Comissão;

24. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

24.1- As fichas de Inscrição e Cadastro deverão ser preenchidas digitalmente, prevenindo possíveis erros cadastrais.

24.2 - Não haverá “segunda chamada” para quaisquer das provas ou exames;

24.3 - Todas as peças do presente Edital, constituirão Processo Único, tombado pela Coordenadoria de Ensino do CBMRO, onde será arquivado;

24.4 - Os casos omissos serão ouvidos pela Presidente da Comissão do PSI, apreciados pelo Coordenador da CEEI e decidido pelo Comandante Geral do CBMRO.

24.5 - Os candidatos ao se inscreverem ficam cientes e concordam, por meio do presente Edital, das condições impostas no mesmo;

24.6 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, no processo SEI (0004.014282/2024-78) referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

24.7 - Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada etapa.

24.8 - A comissão de aplicação do teste físico deverá ser composta exclusivamente por Oficiais e Praças do CBMRO;

24.9 - Não serão realizados testes fora dos dias e horários previstos no edital ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública;

24.10 - As unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital;

24.11 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

24.12 - O deslocamento para o Distrito Federal será custeado pelo Estado e os alunos farão jus a diárias para o deslocamento e bolsa de estudos para a realização do curso.

24.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

24.14 - O presente Edital de PSI entra em vigor na data de sua publicação.

25. DA APRESENTAÇÃO

25.1 A apresentação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas se dará conforme o edital do CBMDF após aprovação de todas as fases de competência do CBMRO;

25.2 Os processos de deslocamento de Porto Velho/RO para Brasília ocorrerão pelo Comando de Operações Aéreas com anuência do Comandante-geral do CBMRO.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

IRANILDO DIAS DE ANDRADE - CEL BM
Coordenador de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **IRANILDO DIAS DE ANDRADE**, **Coronel**, em 07/03/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057967546** e o código CRC **61FA85CC**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0004.014282/2024-78

SEI nº 0057967546